

**OF. CRO-ES/PRES 30 /2020 – GESTÃO 2019/2021****- Circular -**

Vitória, 28 de maio de 2020.

Assunto: Resolução CRO-ES Nº 001/2020 - revoga as disposições contidas na Resolução CRO-ES nº 005/2016

Senhor(a) Secretário(a),

O Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo, Autarquia Federal, com poder delegado pela União, com objetivo básico de fiscalizar, disciplinar e defender o exercício da profissão de odontologia, criado pela Lei nº 4.324/64, complementada pela Lei nº 5.081/66, regulamentada pelo Decreto 68.704/71, com sede na Av. Leitão da Silva, 1375, Gurigica, Vitória/ES, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as referidas normas, ENCAMINHA, em anexo, (para conhecimento e providências), Resolução CRO-ES Nº 001/2020, que revoga as disposições contidas na Resolução CRO-ES nº 005/2016, que fixa o número de atendimentos de pacientes no Pronto Atendimento, com o objetivo de adequação aos novos protocolos de prevenção e de controle relativos à pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Oportunamente, agradecemos a gentileza da atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, reiterando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO-CD
Presidente

**AOS(AS)
SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****COM CÓPIA PARA
PREFEITOS(AS) MUNICIPAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LRA...